

# Requerimento Nº /2017-2021 GM PPD/PSD 03-05-2018

O Grupo Municipal do PPD/PSD vem por este meio requerer à Câmara Municipal, através da mesa, que nos seja facultada informação referente aos benefícios, incentivos e penalizações fiscais consagrados na Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo, em vigor desde o ano de 2015. Para uma melhor compreensão da resposta sugerimos que sejam seguidos os pontos e alíneas da memória descritiva da ARU em causa, indicando para cada um dos benefícios/incentivos/penalizações o n.º de beneficiários/contribuintes e respetivos valores.

Mais se solicita que nos seja dada informação referente às instruções dos processos de benefício/incentivos/penalizações supracitados.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD

(Hélio Fernando da Silva Rebelo)

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Valongo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante Vereação Membros da Assembleia Municipal Senhoras e Senhores

Ao intervir neste ponto 3.8 sobre a Delimitação de 16 Áreas de Reabilitação Urbana (ARUs) no concelho de Valongo impõe-se as seguintes observações:

- 1 a Reabilitação Urbana constitui hoje, até por imperativo legal, uma obrigação dos municípios. E tem objectivos bem definidos: reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação / modernizar infraestruturas urbanas / garantir a protecção e valorização do património cultural / melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque habitacional e dos espaços não edificados
- 2 a nível nacional, o extraordinário crescimento das Áreas de Reabilitação Urbana (de apenas 6 em 2008, hoje as ARUs aprovadas já ultrapassam as 800) vem alertar-nos para aquilo que uma ARU não deve ser: um território onde o oportunismo e a especulação imobiliária tenham campo livre, uma zona de baixa fiscalidade ou até sem impostos. As ARUs não podem ser transformadas num instrumento para obter benefícios fiscais (IVA a 6% na construção, isenções e reduções no IMI, no IMT, no IRC e em diversas taxas) por parte dos proprietários dos imóveis.
- 3 uma Área de Reabilitação Urbana tem que ser entendida como uma "forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial"
- 4 Uma Área de Reabilitação Urbana deve ter limites lógicos, dimensão adequada e razão para existir. A intervenção integrada dum município, associada a um programa de investimento público, só deve incidir sobre espaços urbanos em que a insuficiência ou degradação dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços verdes, justifiquem tal intervenção.
- 5 A delimitação duma Área de Reabilitação Urbana para além de possibilitar o imediato aproveitamento pelos proprietários dos benefícios fiscais, concede também aos municípios mais poderes, como o da venda

forçada, para concretizar planos integrados de intervenção numa área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infra-estruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes de utilização colectiva. Os municípios já não têm desculpas com a falta de poderes para intervirem na reabilitação. Devem utilizar todas as competências para garantir que a reabilitação urbana, até porque tem apoios públicos, sirva o interesse público.

6 – Justamente porque damos grande importância às ARUs na beneficiação dos territórios, julgamos que no processo da sua elaboração devem ser ouvidas as juntas de freguesia das áreas a reabilitar.

Manifestamos por isso a nossa discordância pelo facto de não ter sido possibilitado às autarquias mais próximas da população (como são as freguesias) a participação na definição da delimitação destas ARUs. A abertura, por imposição legal (Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro), dum período de discussão pública, não resolve o "esquecimento" a que as freguesias foram votadas neste processo.

7 – As propostas de delimitação de 16 Áreas de Reabilitação Urbana, a que se seguirão necessariamente Operações de Reabilitação Urbana, ao visarem a melhoria das condições de habitabilidade do parque imobiliário e dos espaços não-edificados, reforçar a coesão social e territorial, eliminando as formas de carência ainda existentes, valorizar os espaços públicos, ampliar a oferta de transportes públicos, de serviços e equipamentos de proximidade para melhorar a vida da população residente, não podem deixar de merecer a nossa aprovação.

8 - Cá estaremos, exigentes como sempre, para apreciar os obrigatórios Relatórios de Monitorização destas 16 ARUs que hoje vamos aprovar.

Valongo, 27/9/2018

Fernando Monteiro – Bloco de Esquerda

I moninino







# TOMADA DE POSIÇÃO

### Declaração de voto sobre as ARU

No final de 2016, aquando da apreciação e votação do Orçamento do Município de Valongo e da Empresa Municipal Vallis Habita para 2017, a CDU afirmava o que seguidamente recordamos:

"A variação existente entre este Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a dos anos anteriores é significativa, sendo fruto da mais-valia proporcionada pelas medidas previstas no POR Norte 2020, mas, tal como a CDU referiu na altura da discussão do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), não se foi mais longe porque faltou vontade para, em devida altura, alargar as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e, deste modo, poder exigir uma verba superior e desejar a concretização de mais projetos de desenvolvimento urbano".

Reconhecia, portanto, a CDU, nessa altura, e à semelhança do que havia reconhecido em junho do mesmo ano aquando do debate em torno do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para o Concelho, que as ARU podem constituir importantes instrumentos de política urbanística e de promoção do desenvolvimento urbano e social, ao possibilitarem a promoção mais ágil e integrada de iniciativas e projetos de reabilitação urbana, bem como o acesso a modalidades e instrumentos de financiamento específicos. Por essas razões, considerámos que a Câmara Municipal de Valongo deveria ter, na altura devida, alargado as áreas assim designadas.

Nesta perspetiva, porque sabemos que as opções de transformação urbanística podem e devem ser também oportunidades de transformação social e de melhoria da qualidade de vida, e dado que as necessidades de investimento no nosso Concelho são muitas, votamos favoravelmente as propostas agora apresentadas. A CDU estará também atenta ao desenvolvimento deste processo e das intervenções que a criação das novas ARU propiciará.

# Relatório Atividade Municipal de Valongo – setembro 2018

 Denota-se uma descrição exaustiva de toda a atividade do Município, pormenorizada, por exemplo, ao nível dos Pedidos de Cópias, no âmbito do Apoio à Gestão Urbanística, da Divisão de Ordenamento do Território, mas parece-nos faltar informação mais importante, relacionada com uma apreciação sobre as atividades desenvolvidas.

Todas as tarefas, mesmo as mais básicas, intrínsecas ao funcionamento regular de uma Câmara Municipal, são contempladas no documento, mas o mesmo carece de um teor de análise mais aprofundada e reflexiva sobre a atividade realizada. Não se percebe porque surge como atividade municipal, a destacar num documento formal, a tarefa de atualização de plataforma da DGESTE, no âmbito das despesas com o Pessoal Não Docente da componente educativa da educação pré-escolar, a abertura de procedimentos, na Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, o acompanhamento da execução financeira de projetos, entre tantos outros exemplos, na medida em que nos parece tratar-se de trabalho inerente ao dia-a-dia de uma autarquia.

Mas existem, ainda, outros exemplos a ser dados, no contexto das diferentes Divisões, que carecem de informação de foro mais avaliativo, quer em termos quantitativos quer qualitativos:

Divisão do Ambiente - Atividade de sensibilização para a floresta (5 sessões), na Escola Básica da Gandra, com vista a sensibilizar para a adoção de comportamentos mais sustentáveis. O Relatório refere 5 sessões, mas apenas uma data (8 de junho). Para além disso, menciona a abrangência de 10 turmas, sem fazer menção ao número efetivo de participantes, nem à forma como a atividade decorreu e sua avaliação.

Ainda nesta Divisão, o Relatório apresenta a atividade Exposição "Trilobites em Valongo: um rasto de história", com a continuação dos trabalhos de promoção da exposição e

a sua transferência para Ermesinde. No entanto, em todo o período de vigência — de 1 de junho a 31 de agosto — não cita qualquer número de visitantes nem dados de avaliação da atividade. Igual situação surge em relação à atividade "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", com o acompanhamento dos voluntários no terreno. O documento não refere sequer quantos voluntários foram acompanhados, as tarefas realizadas, locais vigiados, etc..

Se considerarmos, por exemplo, a Divisão de Cidadania e Juventude, verifica-se que a lógica do documento mantem esta lacuna. A atividade "Consultório Jovem", com oferta de consultas diversas aos jovens concelhios, não apresenta quaisquer dados sobre o número de jovens abrangidos, número de consultas, especialidades mais procuradas, etc., surgindo apenas a descrição breve e "oca" da atividade, num rol alargado de tantas outras.

Um outro exemplo é a atividade "Erasmus+ Ação Chave n.º 2", destinado a jovens NEET, que visa o intercâmbio, a troca de boas práticas e a formação, entre outras. Uma atividade de projeção internacional não apresenta qualquer informação sobre o número de jovens participantes, os países parceiros, as viagens efetuadas, as boas práticas partilhadas, etc..

Citamos, ainda, a atividade de "Reformulação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Ermesinde - 1ª fase", referida sem qualquer *feedback* sobre o estado em que se encontra a empreitadas, trabalhos já realizados, custos, etc..

• Uma outra questão importante, prende-se com o facto de serem incluídas, no Relatório de Atividade Municipal, um conjunto de atividades desenvolvidas por outras entidades, com o Município apenas a participar nas mesmas com a isenção de taxas de utilização, por exemplo, de espaços. Realçando, obviamente, a importância do apoio na utilização de espaços que, no fundo, são de todos os e as munícipes, questionamos, contudo, até que ponto estas ações deverão ser consideradas atividade municipal.

Refere-se, a título exemplificativo, o Jogo Convívio - Mitra F. C., as atividades aquáticas do Centro Social e Paroquial de Alfena, os Treinos de captação da secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Jogo de Comemoração da conquista do Campeonato da II Divisão Distrital, na modalidade de Futsal Feminino, pelo Futebol Clube Estrelas Susanenses.

Há, ainda, outras atividades em que não é claro o papel do Município na realização das mesmas, como seja o "Dia Metropolitano dos Avós", com a seguinte descrição: "Organizado pela Área Metropolitano do Porto, contou com um concerto de Herman José e com a atuação de muitos outros artistas nacionais" e teve lugar no Europarque de Stº Maria da Feira. É certo que refere, também, que o público-alvo são os Portadores do cartão sénior municipal, mas não se percebe se o Município apoiou a participação das 93 pessoas referidas através de transporte, se houve apenas divulgação da iniciativa ou que em que tipo de ação se envolveu a Câmara.

 Por fim, gostaríamos de ser esclarecidos acerca do documento divulgado à comunidade

Educativa, na sessão de abertura do ano escolar, que decorreu no dia 11 de setembro. Refere-se um plano de ação, para o ano letivo de 2017/ 2018, que contribuirá para tornar Valongo numa cidade mais educadora, quando se fala, ao mesmo tempo, da sua apresentação na abertura do ano letivo 2018/2019, pelo que

se fica um pouco confuso sobre a caducidade ou não do plano ou se se trata de um documento que avaliou o plano de ação implementado no ano letivo anterior.

Para além disso, salienta-se que o Projeto Educativo Municipal é um documento estratégico no âmbito da política educativa do concelho de Valongo, com 3 eixos centrais de intervenção (Sucesso Educativo, Aprendizagem ao longo da vida e Empregabilidade; Cidadania e Igualdade; e Articulação/Comunicação e Planeamento na comunidade educativa), que visa a coordenação e articulação de todas as entidades que intervêm no domínio educativo e formativo.

Neste âmbito, gostaríamos de saber como foi elaborado o tal plano de ação referido, que visa operacionalizar o PEM, já que temos conhecimento que, neste ou no anterior ano letivo, não foram auscultadas todas as entidades com intervenção no domínio educativo e formativo, nem abrangido o diferente público-alvo, nomeadamente a população adulta, considerando a aprendizagem ao longo da vida.



# MOÇÃO

### Saúde Oral - Protocolo ARSN

A acessibilidade aos cuidados de saúde oral tem sido uma das prioridades do Partido Socialista no âmbito das políticas de saúde. alargando o Programa de Promoção da Saúde Oral - cheque dentista e colocando médicos dentistas nos Centros de Saúde.

Através do protocolo agora celebrado entre a ARSN e o Município de Valongo, será possível o acesso aos cuidados de saúde oral, em centros de saúde do Concelho em condições de serviço público universal.

Será um investimento em equipamentos na ordem dos 96000€ que permitirá a muitos cidadãos um acesso básico a cuidados de saúde oral que de outra forma não conseguiriam.

O Grupo Municipal do Partido Socialista saúda a inclusão do Município de Valongo na rede aderente aos cuidados de saúde oral no âmbito do Sistema Nacional de Saúde e sublinha a sensibilidade social desta medida.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Socialista, apresenta esta Moção consignando que esta Assembleia reconheça a relevância do protocolo assinado entre o Município de Valongo e a ARSN.

MO Grupo Municipal do PS Tenel Jen-





### MOÇÃO

Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

## Assembleia Municipal de Valongo 27 de Setembro de 2018

A Constituição da República Portuguesa consagra expressamente os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização.

O CDS-PP não tem dúvidas de que as autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a ação social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social.

O anterior Governo desenvolveu e implementou uma profunda reforma, nomeadamente no que se refere às atribuições e competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por outro lado, no que se refere a áreas como a educação, saúde, segurança social, cultura e transportes, foram aprovados diversos diplomas no sentido de efetivar a descentralização destas funções sociais.

Aquela profunda reforma necessitava de ser aprofundada, tendo o atual Governo, desde o início desta legislatura, assumido o compromisso de a concretizar.

No entanto, o processo de descentralização, conduzido pelo atual Governo, tem-se traduzido em avanços e recuos, prazos sistematicamente prorrogados, indefinições, falta de estudos, análises e dados concretos, nomeadamente no que se refere aos meios necessários para a descentralização de competências.

O processo de descentralização, conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Município Portugueses, envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a lei-quadro, os diplomas setoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente



É fundamental que a descentralização a efetivar seja uma verdadeira descentralização de poder de decisão e não uma mera transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefeiros de direções gerais e de institutos públicos.

Assim, os Deputados Municipais do CDS-PP propõem à Assembleia Municipal de Valongo reunida a 27 de Setembro de 2018 que delibere o seguinte:

- 1) A descentralização é essencial para um efetivo e melhor desenvolvimento económico e social de toda a população portuguesa.
- 2) O Governo deve assegurar e garantir todos os meios, técnicos, com pessoal e de financiamento ao cumprimento das novas competências pelo poder local.
- 3) O Governo deve prestar todos os esclarecimentos e remeter às autarquias locais e às entidades intermunicipais todas as informações necessárias ao exercício de tais funções e competências.
- 4) Enquanto não se verificarem as condições estabelecidas nos pontos 2 e 3, as autarquias locais devem rejeitar o exercício de qualquer nova competência.
- 5) Dar nota desta moção e respectiva votação ao Gabinete do Sr Primeiro Ministro, às Bancadas dos partidos com assento na Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios, à ANAFRE e à CCDRN

Campo, 27 Setembro de 2018

O Grupo Municipal do CDS-PP



2007

# Proposta de Deliberação

### Pela não transferência em 2019 das competências previstas na Lei nº 50/2018

Foi recentemente publicada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro de transferências de competências para as autarquias locais.

De acordo com o artigo 4.º da referida lei, esta transferência de competências e afetação de recursos será concretizada através de diplomas sectoriais relativos às diversas áreas. Tal transferência, com carácter **universal e definitivo**, ocorrerá a partir de 2019 e deverá estar concluída até 1 de Janeiro de 2021, admitindo-se, porém, que as autarquias que não pretendam a transferência já em 2019 destas competências, comuniquem esse facto à DGAL, após decisão nesse sentido dos seus órgãos deliberativos.

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objectivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado central e o Estado local para melhor assegurar políticas públicas que resolvam os problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. Nunca se poderá aceitar que as autarquias, alegando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso e fruição pelas populações e promovendo a degradação do serviço prestado.

Apesar da descentralização democrática da administração pública constituir um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas.

Conforme o artigo 44.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, esta lei só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito sectorial. Mas os diplomas sectoriais mais relevantes não foram ainda publicados, não permitindo assim aos municípios percepcionar de forma objectiva e rigorosa o sentido, a extensão e o conteúdo da anunciada descentralização administrativa. E são ainda desconhecidos os montantes exatos das verbas a transferir para que as autarquias possam assegurar cabalmente essas novas competências.

Pelo exposto, e também por mera cautela e por não terem sido ainda publicados todos os diplomas sectoriais, a Assembleia Municipal de Valongo reunida em 27 de Setembro de 2018, nos termos e para os efeitos do artigo 4º, n.º 2 a) da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, DELIBERA:

- 1 não pretender a transferência de competências para o Município no ano de 2019
- 2 comunicar tal decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais
- 3- defender que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respectivo exercício. E não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura

O representante do Bloco de Esquerda

F. Mourino



CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



# REOTUNDAÇÃO Deliberação sobre Transferência de Competências

1. A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

2. A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada área resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, um verdadeiro "cheque em branco" ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.





Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019:
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsavelmente e ha defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assumpção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências que por diploma sectorial aprovados pelo Governo venham a entrar em vigor.

A decisão desta Assembleia no sentido de não levar em linha de conta o que consagra a Lei 50/2018 (a única em vigor), clara e imperativamente, sobre o processo de transferência de competências e as condições para o seu exercício, expôs a autarquia a decisões que podem lesar os interesses do município e das populações.

Na verdade as interpretações que o ministério da Administração Interna foi produzindo, sem fundamento jurídico, por vezes contraditórias entre si e, em si mesmas, concebidas como factor de pressão e chantagem sobre os órgãos autárquicos, mais não visaram do que levar as autarquias à inacção e colocando-as em situação próxima da aceitação tácita de novas responsabilidades e maiores encargos.

Atendendo aos considerandos referidos a Assembleia Municipal de Valongo reunida a 27 de Setembro de 2018 delibera:





- 1. Rejeitar a assumpção de competências que venham a ser transferidas por via dos decretos-lei sectoriais que o Governo tem em elaboração;
- 2. Reclamar:
- o inicio de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Valongo, 27 de setembro de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo



# RECOMENDAÇÃO

Mais de 2.500 cidades europeias aderiram à Semana Europeia da Mobilidade que em 2018 se realizou sob o tema da multimodalidade nos transportes. Com este tema salienta-se que a combinação dos diversos modos de transporte pode ajudar a aliviar o congestionamento de tráfego e tornar as cidades mais saudáveis e acessíveis a toda a população.

Em Portugal foram 94 os municípios que decidiram participar neste evento europeu, aproveitando a data e oportunidade para explicar os desafios com que se confrontam as cidades, sensibilizar os cidadãos para os efeitos na qualidade do ambiente que decorrem das suas escolhas de um determinado modo de transporte e também para encorajar as deslocações a pé, em bicicleta e em transporte público.

O Executivo municipal não aderiu à Semana Europeia da Mobilidade de 2018, uma atitude difícil de entender tendo até em conta os números do recente "Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa" publicados em 2 de Julho último pelo INE em que é salientado que o automóvel foi o principal modo de transporte (67,6%) nas deslocações realizadas pelos residentes na AMP. Também o Eurostat refere que quase 90% dos quilómetros percorridos pelos portugueses são feitos através do automóvel.

É sabido que a utilização desmedida do automóvel como transporte individual, além dos custos sociais como a sinistralidade rodoviária, tem também impactos muito negativos no ambiente e na saúde pública. Estudos científicos relacionam a emissão de gases poluentes e partículas (PM10) com a incidência de doenças respiratórias e cardiovasculares em sectores da população.

Nos últimos anos cresceu (e ainda bem) a exigência cidadã para que as autarquias locais adoptem políticas que incentivem a acalmia do tráfego automóvel, a utilização da bicicleta, a melhoria do transporte público, mais áreas dedicadas a peões, maior acessibilidade para as pessoas com mobilidade condicionada, entre outras medidas. Não basta ter um pelouro do Ambiente. É preciso que as questões ambientais enformem as políticas doutros pelouros, como o urbanismo, a mobilidade, o turismo ou a protecção civil. As cidades com futuro serão apenas aquelas que desenvolvam políticas de protecção da qualidade do ar, de mitigação das alterações climáticas e da redução do ruído.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Valongo, reunida em 27 de Setembro de 2018, RECOMENDA à Câmara Municipal:

- que no Plano de Atividades para o próximo ano seja prevista a participação do Município de Valongo na Semana Europeia da Mobilidade que irá decorrer em Setembro de 2019

O representante do BE

At moutiful



# Assembleia Municipal de Valongo

# Sessão Ordinária – 27 de setembro de 2018

#### VOTO DE LOUVOR

No passado mês de agosto, na maior prova velocipédica portuguesa, a W52-FC Porto, viu o seu líder conquistar a 80<sup>a</sup> edição da Volta a Portugal.

Raúl Alarcón, ciclista de 32 anos, natural de Alicante, concedeu a sexta vitória seguida na Volta a Portugal à equipa de Sobrado, Valongo, sucedendo ao português Rui Vinhas, e aos espanhóis Gustavo Veloso, vencedor de duas edições, e Alejandro Marque. Este bicampeão conquistou a amarela logo na terceira etapa e conseguiu a segunda vitória consecutiva na Volta a Portugal.

Com cinco corredores entre os top-10 do contrarrelógio (João Rodrigues, Alarcón, Ricardo Mestre, Gustavo Veloso e António Carvalho) a W52-FC Porto garantiu também, na mais importante competição de ciclismo nacional, o triunfo por equipas, superando o Sporting-Tavira com um minuto e cinquenta e quatro segundos de vantagem.

Para além do empenho e brio que todos os atletas, técnicos e dirigentes colocaram nas suas prestações, mereceu distinção Rui Vinhas, o sobradense que depois de vítima de queda violenta conseguiu prosseguir na prova até ao fim, ultrapassando as adversidades com persistência e firmeza. O atleta revelou ser um desportista com um grande espírito de sacrificio, tendo evitado fraquejar nos momentos mais difíceis da sua aventura.

Considerando o referido, a Assembleia Municipal, reunida no dia 27 de setembro de 2018, sob proposta do Grupo Municipal do PSD, aprova por um Voto de Louvor à Equipa W52-FC Porto pelo seu mérito desportivo e pela alegria presenteada ao Concelho de Valongo, que muito se orgulha dos desportistas que condignamente o representam.

Dê-se conhecimento deste voto à Equipa Vencedora, à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias Campo e Sobrado e aos respetivos Grupos nela representados.

Valongo, 27 de setembro de 2018

Pelo Grupo Municipal PPD/PSD

(Paula Cristina Silva Moreira)



### Voto de Pesar

No passado dia 3 de setembro faleceu Carlos Basto. Político Valonguense, várias vezes candidato aos órgãos Autárquicos do nosso Concelho. Nas últimas Eleições encabeçou a lista do Bloco de Esquerda a Assembleia de Freguesia de Alfena, foi membro da Assembleia Municipal e fez parte da comissão alargada da CPCJ.

O Carlos era um Homem de espírito livre, que desde a sua juventude se bateu pela Democracia, Liberdade e Justiça Social.

Lutador contra Fascismo e preso Político, abraçou com convicção e independência durante toda sua trajetória Política as causas por um Valongo melhor. Era-lhe natural bater-se também pelos mesmos valores em conversas informais que mantinha com amigos que muito se orgulhava.

Deixa um notável exemplo de luta em Valongo como ao nível do ativismo Sindical que durante dezenas de anos foi representante dos trabalhadores na Empresa onde trabalhou.

Como expressão de uma justa homenagem, a Assembleia de Humicia de Valongo, reunida a 27 de setembro de 2018, em Sessão Ordinária, delibera:

- Aprovar um voto de Pesar pelo falecimento do Carlos Basto.

O representante do BE